



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.231, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO VILA COMERCIAL. PROCESSO N. 10.321/2020 E PROCESSO PMJ SEI: 11.857/2021. REF. SOLICITAÇÃO 1.048 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER  
PEDIDO REQUISICAÇÃO 768.057  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.697,12 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |            |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 23.01.27.812.0192.1545 | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS |              |            |
| 4.4.90.51.00           | OBRAS E INSTALAÇÕES  |              |            |
| 6141                   | ME/IMPL. E MOD. DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE                           |              |            |
|                        |  | R\$          | 218.697,12 |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 218.697,12 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### DECRETO Nº 30.201, DE 23 DE JULHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006048/2021, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o local de instalação e funcionamento do Varejão do Recanto Quarto Centenário, localizado na Rua Cacilda Becker, esquina com a Avenida Antônio Pincinato, Bairro Recanto Quarto Centenário, para a Avenida Dirceu José Azevedo, Bairro Recanto Quarto Centenário, a partir de 08 de maio de 2021.

Art. 2º O Varejão funcionará aos sábados, das 07h00 às 11h30min, com montagem das bancas a partir das 05h00 e desmontagem até às 14h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ  
Gestor da Unidade de Agronegócio,  
Abastecimento e Turismo

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 30.112, DE 28 DE JUNHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.464-9/2018, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela lindeira ao imóvel localizado na Rua Luiz de Oliveira Arruda, nº 48, Jardim do Lago, neste Município, a CRISTIANE NAVARRO NOGUEIRA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 154, DE 30 DE JULHO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004597/2021, -----

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir *GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO* para fins de acompanhar a criação e implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do município de Jundiaí.

Art. 2º O *GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO* disposto no art. 1º, será integrado pelos seguintes membros:

I - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:



## PORTARIAS

Titular: ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO  
Suplente: EDNILSON CESAR RODELLA  
SIVONE CAETANO VILLELA

II - Unidade de Gestão Negócios Jurídicos e Cidadania:

Titular: ALEXANDRE HONIGMANN  
Suplente: ANA LUCIA MONZEM

III - Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI  
Suplente: FÁBIO ROSASCO  
LUIZ FERNANDO BOSCOLO  
MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO

IV - Câmara Municipal:

Titular: ALESSANDRO APARECIDO PAVANI  
Suplente: THIAGO M. DE ALMEIDA GIOLO

V - Escola Superior de Educação Física:

Titular: LUCIANA BALDO  
Suplente: RICARDO ALVES MANACERO

VI - Faculdade de Medicina de Jundiaí:

Titular: CASSIANO GAINO  
Suplente: EDNÉZIA GOES SILVA

VII - Fundação Casa da Cultura e Esportes:

Titular: ALINE UYARA DENARIO DIAS ROCCO  
Suplente: JESSICA RODRIGUES SANTOS

VIII - Fundação Municipal de Ação Social:

Titular: PAULA DE CARVALHO GIMENEZ  
Suplente: BRUNA MARINO CLINI

IX - Fundação Televisão Educativa de Jundiaí:

Titular: LUIZ CARLOS ZAGO  
Suplente: EMERSON LUIZ RISSO VIEIRA

X - Fundação Serra do Japi:

Titular: FÁBIO CAMPOS ROGÉRIO  
Suplente: RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO

XI - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí:

Titular: CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Suplente: SAMARA LUNA SANTOS

XII - Escola de Gestão Pública de Jundiaí:

Titular: CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES  
Suplente: KARINA BIZZARRO NEVES

XIII - DAE S/A - Água e Esgoto:

Titular: SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO  
Suplente: FÁTIMA CRISTINA DE OLIVEIRA

XIV - Companhia de Informática de Jundiaí:

Titular: JOSÉ LUIZ FERRAGUT  
Suplente: LARA ELEN DIOGO MEITLING

Art. 3º Caberá ao *GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO* definir a sua forma de atuação, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA  
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### **PORTARIA N.º 1224, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora JULIANA APARECIDA BEGA, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0005479/2021.

#### **PORTARIA N.º 1225, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora SANDRA APARECIDA CORTEGOZO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.006027/2021.

#### **PORTARIA N.º 1226, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor HERALDO FIRMINO BATISTA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.006034/2021.

#### **PORTARIA N.º 1227, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor LEANDRO AMARAL, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.007330/2021.

#### **PORTARIA N.º 1228, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora FRANCISLAINE ROBERTA LANCA DINIZ, ocupante do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 20 (vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.007335/2021.

#### **PORTARIA N.º 1229, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES DIB, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.007399/2021.

#### **PORTARIA N.º 1230, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA SUGIYAMA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.008170/2021.

#### **PORTARIA N.º 1231, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ISABEL CRISTINA LARIOS TRINCA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.008310/2021.

#### **PORTARIA N.º 1232, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora ANA JULIA FAVRIM SARGIANI DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 02 (dois) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.008344/2021.

#### **PORTARIA N.º 1233, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0011056/2020.

#### **PORTARIA N.º 1234, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor CARLOS EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização e Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021, conforme consta no Processo PMJ.0013022/2020.